



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 007/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr^a MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliado à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **D E G INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, CNPJ nº 40.417.761/0001-68, com sede no Est. Paulino Pinto de Godoy (Res C Jd Botânico S/N bairro Capão do Pequi, Várzea Grande – MT CEP 78.134-069, neste ato representado pela **SR^a GESSIANE JOHN MESQUITA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17331366 SSP/MT e inscrita no CPF nº 048.702.941-09, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 07 de maio de 2024 a 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 06 de maio de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

D E G INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ n° 40.417761/0001-68
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____